



PROJETO DE LEI N.º 002/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROJ. Nº 002/2025
RECEBIDO EM 26 / 03 / 25

Marina Oliveira
RESPONSÁVEL

EMENTA: ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA O BAIRRO DA ESTAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Jefferson Patrick de Oliveira Campos, Vereador do Município de Tururu, Estado do Ceará, lança para aprovação junto a Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Estabelece nova delimitação e ampliação do bairro da Estação, Município de Tururu, Ceará

Art. 2º - Integram A delimitação do Bairro da Estação, passam a ser as descritas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, obrigado a implantar a sinalização do Bairro, inclusive placas de logradouros públicos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A sinalização que se refere o "caput" deste artigo deverá ser padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu (CE), de 26 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 07 / 04 / 2025

Jefferson Patrick de Oliveira Campos
JEFFERSON PATRICK DE OLIVEIRA CAMPOS
VEREADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO I

PROJETO DE LEI N.º 002/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

INÍCIO	TÉRMINO
Rua João Mesquita, as margens do Rio Mundaú	Passagem molhada que dá acesso as localidades: Pé da Serra, Todos os Santos, Cachoeira e Saco Verde

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu (CE), de 26 de março de 2025.


JEFFERSON PATRICK DE OLIVEIRA CAMPOS
VEREADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as)Vereadores(as)

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, que dispõe sobre a ampliação e delimitação do bairro da Estação no Município de Tururu.

Dentro de uma nova perspectiva de desenvolvimento da cidade de Tururu, propomos a presente alteração com objetivo de proporcionar uma nova delimitação no bairro da estação dentro das regras que propõe. Levamos a apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu (CE), de 26 de março de 2025.


JEFFERSON PATRICK DE OLIVEIRA CAMPOS

VEREADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL